

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO N°: 00010/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA DE LUCENA E ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O Fundo Municipal de Saúde de Lucena - Av Americo Falcão, SN - Centro - Lucena - PB, CNPJ n° 11.516.231/0001-79, neste ato representada por sua Gestora a Sra. Daniele Nunes da Cruz, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LT - RUA CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ n° 09.196.974/0001-67, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n°. 10520, de 10 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares de gestão pública para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena / PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00004/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.220,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).
Representado por: 12 x R\$ 1.435,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Lucena: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1008 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE; 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:



Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

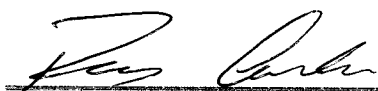
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena.

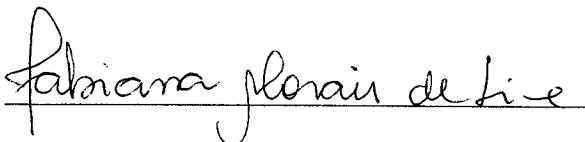
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lucena - PB, 16 de Fevereiro de 2018.

TESTEMUNHAS

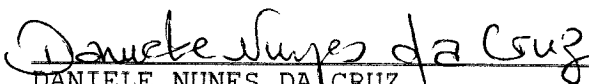


009972824-95




Fabiana Florain de Lencastre

PELO CONTRATANTE




DANIELE NUNES DA CRUZ
GESTORA FMS



MARCELO SALES DE MENDONÇA.
Prefeito
467.099.914-15

PELO CONTRATADO



ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LT
CNPJ nº 11.516.231/0901-74

Prefeitura Municipal de Lucena

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00003/2018, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CONTRATADOS:

ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELLI EPP

CNPJ: 09.164.369/0001-04

VALOR: R\$ 24.060,00 (Vinte e Quatro Mil e Sessenta Reais)

CONTRATO Nº 00008/2018

ETICONS – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 09.196.974/0001-68

VALOR: R\$ 44.280,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

CONTRATO: 00009/2018

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares de gestão pública para atender a demanda da Prefeitura municipal

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2018

VIGÊNCIA: 15/02/2019

Lucena, 16de Fevereiro de 2018.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00004/2018, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

CONTRATADO:

ETICONS – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 09.196.974/0001-68

VALOR: R\$ 17.220,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Vinte Reais)

CONTRATO: 00010/2018

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares de gestão pública para atender a demanda da Prefeitura municipal

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2018

VIGÊNCIA: 15/02/2019

Lucena, 16de Fevereiro de 2018.

DANIELE NUNES DA CRUZ
GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00005/2018, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: FUNSA FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

CNPJ: 35.431.774/0001-51

VALOR: R\$ 118.620,00 (Cento e Dezoito Mil, Novecentos e Vinte Reais)

CONTRATO: 00011/2018

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2018

OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços funerários de adultos e infantis com fornecimento de urnas funerárias, ornamentações e transporte junto a hospitais, IML, SVO em João Pessoa e Região metropolitana durante o exercício de 2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2018

VIGÊNCIA: 15/02/2019

Lucena, 16de Fevereiro de 2018.

ANA MARIA SALES DE MENDONÇA
GESTORA DO FMS

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

EXTRATO DO 2º CONTRATO

RIACHÃO DO POÇO/PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: GREVY SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 19.407.083/0001-66

PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 009/2018

VALOR TOTAL: R\$ 99.033,20 (Noventa e nove mil, trinta e três reais e vinte centavos).

ONERANDO NAS SEGUINTES RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA/2017:

20.101 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1002 2001 Operalização das Atividades do Gabinete - 20.201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO - 04 122 1002 2002 Coord. e Manut. das Ativid. Administrativas - 20.301 SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO - 04 123 1002 2056 Manut. das Atividades da Sec. Finanças - 20.401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO - 12 361 1002 2005 Operalización das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 366 0003 2069 Manutenção do EJA - 12 365 0003 2070 Manutenção de Creche - 20.501 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO - 13 392 0003 2014 Apoio e Desenvolvimento das Atividades Artísticas e Culturais - 13 392 1002 2068 Apoio e Desenvolvimento das Atividades Artísticas e Culturais - 20.601 SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO - 10 301 1002 2023 Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Saúde - 20.701 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - 08 244 1002 2030 Coordenação das Atividades desenvolvidas na Secretaria - 08 244 0008 2032 Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente - 08 244 0007 2071 Manutenção do Conselho Tutelar - 20.801 SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO - 20 605 1002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura - 20.901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO - 15 451 0006 2025 Coord. e Manut. das Atividades a Cargo da Secretaria - 21.001 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS DO MUNICIPIO - 27 812 1002 2038 Manutenção da Sec. de Esportes - 21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0004 2058 Fundo Municipal de Saúde - 21.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0008 2033 Coord. e Manut. das Atividades do FMS/Prog. Assistenciais IGD/SUAS - 3390.30 00 Material de Consumo.As eventuais contratações ocorridas em outros exercícios financeiros serão custeadas com recurso daquele exercício.

Prefeitura Municipal de Ibiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com o Pregão Presencial nº 00002/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara

CONTRATADA: FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Fundo de Ação Social, Fundo de Saúde.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2018.

Ibiara - PB, 19 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com o Pregão Presencial nº 00002/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara

CONTRATADA: JOANA DARC COSTA AFREU - ME - CNPJ nº 13.207.326/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Fundo de Ação Social, Fundo de Saúde.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 230.275,00 (duzentos e trinta mil duzentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2018.

Ibiara - PB, 19 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com o Pregão Presencial nº 00002/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara

CONTRATADA: MARIA FERREIRA DE SOUSA EPP - CNPJ nº 03.108.142/0001-65

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Fundo de Ação Social, Fundo de Saúde.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 124.537,50 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2018.

Ibiara - PB, 19 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de material de limpeza, de acordo com o Pregão Presencial nº 00003/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara

CONTRATADA: MARIA FERREIRA DE SOUSA EPP - CNPJ nº 03.108.142/0001-65

OBJETO: Aquisição de material de limpeza de uso doméstico e de higiene pessoal, para distribuição em várias secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social a medida de suas necessidades.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 127.663,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e três reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2018.

Ibiara - PB, 19 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO